



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 03 de julho de 2017 - Nº 5368

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.059

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-9970/2017, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente professores conforme relação em anexo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 27.059, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Nº	NOME	CARGO	DISCIPLINA	C.H.	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1.	Ana Paula da Silva Pereira	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Carim Tanure	23/06/17	23/12/17
2.	Renata Porto Sarlo	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	EMEB Maria das Victórias de Oliveira Andrade	26/06/17	22/08/17
3.	Silvania de Oliveira Bastos Paris	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Zilma Coelho Pinto	20/06/17	23/12/17
4.	Antonina Francisca Oliveira Silva	PEB-B IV	Ed. Básica	40 h/s	EMEB Pe. Gino Zatelli	12/06/17	23/12/17
5.	Isabela Venâncio	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Rev. Jader Gomes Coelho	26/06/17	07/08/17
6.	Izabel Cristina Campos da Silva Ribeiro	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	19/06/17	23/12/17
7.	Roseli Correa Guilherme de Oliveira	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Pe. Gino Zatelli	16/06/17	23/12/17
8.	Rosilene Destefani Gomes	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Prof.ª Juracy Cruz	13/06/17	23/12/17
9.	Adriana Monção Amaral Gaspari	PEB-C IV	Geografia	38 h/s	EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	21/06/17	23/12/17
10.	Eloisa Brisson da Fraga	PEB-C IV	Geografia	27 h/s	EMEB Prof. Valdy Freitas	14/06/17	28/06/17
11.	Lucimar Gonçalves	PEB-C IV	Arte	29 h/s	EMEB Prof. Valdy Freitas	13/06/17	23/12/17
12.	Edyanne Gussani Avelar	PEB-C IV	Ed. Física	10 h/s	EMEB Luiz Semprini	21/06/17	23/12/17
13.	Raniele da Silva Alves	PEB-C IV	Ed. Física	15 h/s	Secretaria Municipal de Educação	21/06/17	23/12/17
14.	Rubens da Silva Carvalho	PEB-C IV	Ed. Física	28 h/s	EMEB Maria das Dores Pinheiro do Amaral	19/06/17	23/12/17
15.	Stella Peterle Lins	PEB-D IV	Pedagogia	40 h/s	EMEB São Vicente	22/06/17	23/12/17

DECRETO Nº 27.060

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que apesar do Decreto nº 26.701/2017 ter possibilitado economias substanciais nas despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a Administração pública deve estar atenta as necessidades de adequação de seus atos e procedimentos;

CONSIDERANDO que o crescimento de determinados serviços no momento exige soluções e respostas as demandas apresentadas,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, a partir de 10 de julho de 2017, será de 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. No período de 03 a 07 de julho de 2017, o horário de expediente da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal permanecerá conforme Decreto nº 26.701/17, prazo necessário para readaptação dos servidores ao novo horário de expediente.

Art. 2º A jornada de trabalho do servidor público na Administração Municipal será o disposto no Anexo I deste Decreto, respeitado a carga horária estabelecida para cada cargo.

Art. 3º Excetua-se dos horários constantes do Anexo I, os profissionais das secretarias que pela natureza da sua função necessitam adotar horários diferenciados:

I - os serviços da área da saúde e da assistência social municipal;

II - as atividades de docência e projetos de escolares municipais;

III - as atividades permanentes de fiscalização, controle e serviços externos;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

IV - os serviços de plantão permanente em virtude da característica dos serviços que exijam horários superiores, mesmo que em caráter temporário;

V - outros serviços que por sua natureza necessitem horários diferenciados, devidamente justificados.

§ 1º. A determinação da opção de horários dos servidores, previsto no Anexo I está a cargo da chefia imediata, com anuência do Secretário Municipal da Pasta.

§ 2º. A Secretaria Municipal que necessitar de horário diverso do disposto no Anexo I para a execução de suas atribuições, encaminhará justificativa fundamentada por escrito à Secretaria Municipal de Administração de Serviços Internos - SEMASI.

Art. 4º Os servidores ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas poderão atuar além do horário definido mediante determinação do Secretário de cada pasta, sem que estes tenham direito ao recebimento de horas extras, gratificações ou outros benefícios.

Art. 5º O controle do horário do servidor deverá ser realizado pela sua chefia imediata através do ponto eletrônico, para as secretarias que já tiverem esse controle de frequência, ou com anuência do Secretário da Pasta através do uso do Livro de Registro de Ponto, ou ainda, por formulário único próprio constante do Anexo II, até que sejam adotados meios eletrônicos de controle de frequência nos demais setores da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Os procedimentos necessários nos casos de faltas justificadas ou injustificadas, e os atrasos ocorridos deverão ser adotados conforme legislação municipal vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 26.701/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 28 de junho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Entrada	Saída almoço	Retorno almoço	Saída	Carga horária diária
09:00	12:00	13:00	18:00	8
08:00	-	-	14:00	6
12:00	-	-	18:00	6

ANEXO II**CONTROLE DE PONTO**

SERVIDOR: _____		Matrícula: _____		Secretaria: _____	
PONTO DO MÊS DE _____			DE _____		
DIA DO MÊS	HORA DE ENTRADA	ASSINATURA	REFEIÇÃO OU DESCANSO SAÍDA	ASSINATURA ENTRADA	HORA DE SAÍDA
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

DECRETO Nº 27.061

DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo o equilíbrio fiscal das contas públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de combater o desperdício, otimizar os gastos e planejar as prioridades na prestação dos serviços municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º e art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

DECRETA:

Art. 1º A fim de manter o equilíbrio entre a execução das despesas e a disponibilidade efetiva de recursos próprios, para o exercício de 2017, fica instituído o contingenciamento financeiro da Administração Pública Municipal Direta e Indireta previsto neste Decreto.

Art. 2º Ficam suspensas a partir da data da publicação deste Decreto a prática dos seguintes atos e despesas:

I - a participação de servidores em cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de treinamento e capacitação que demandem a realização de despesas com recursos do tesouro;

II - o apoio a eventos realizados por particulares ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado, por intermédio de convênios, copatrocínios ou instrumentos congêneres;

III - a acumulação do valor pago a título de produtividade com o de gratificação por participação de comissão e ou outra gratificação discricionária congêneres;

IV - a percepção remunerada de duas gratificações por participação em comissões;

V - a concessão de:

a) horas extras;

b) diárias e passagens aéreas, sendo concedidas somente em caráter excepcional, solicitadas em formulário próprio, com indicação da fonte de recursos e autorizadas expressamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ou por delegação deste;

c) cessão de servidores com ônus para o Município à órgãos federais, estaduais ou municipais.

VI - nomeação de servidores em substituição, no caso de impedimento legal ou afastamento do titular de cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

Art. 3º Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar em caráter excepcional, exceções as disposições contidas neste Decreto, quando devidamente justificadas pelo Secretário da Pasta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 26.702/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 28 de junho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.062

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-9917/2017 e nº 2-9919/2017, ambos da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos professores relacionados abaixo, em especial com relação à carga horária semanal, conforme a seguir:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA		LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
		DE	PARA			
Abel Elias Gleython Inocencio	PEB-C IV (História)	40 h/s	42 h/s	Emeb Anacleto Ramos	27/03/17	23/12/17
Egisto Canal Netto	PEB-C IV (Arte)	25 h/s	30 h/s	Emeb Prof. Valdy Freitas	16/03/17	08/06/17
Eliza Karla Lesquives Cipriano Sartorio	PEB-C IV (Inglês)	27 h/s	28 h/s	Emeb Monteiro Lobato	06/06/17	23/12/17

Ereni Barone Macedo	PEB-B IV	25 h/s	40 h/s	Emeb Maria das Graças Felipe	04/04/17	23/12/17
Kamila Gonçalves de Oliveira	PEB-B IV	32 h/s	25 h/s	Emeb Waldir Furtado Amorim	30/01/17	23/12/17
Lidiani Armani Alves Lira	PEB-C IV (Ens. Religioso)	24 h/s	25 h/s	Emeb Monteiro Lobato	06/06/17	23/12/17
Marcilene Rosa de Aquino	PEB-C IV (L. Portuguesa)	25 h/s	38 h/s	Emeb Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	22/05/17	23/12/17
Onicia da Silva Paulo Oliveira	PEB-C IV (Arte)	23 h/s	24 h/s	Emeb Monteiro Lobato	06/06/17	23/12/17
Patricia Nobre da Costa Batista	PEB-C IV (Ed. Física)	08 h/s	13 h/s	Emeb Prof. Valdy Freitas	16/03/17	23/12/17
Paula Pinheiro Sanches	PEB-C IV (Ed. Física)	25 h/s	32 h/s	Emeb Monteiro Lobato	06/06/17	23/12/17
Quezia Rocha da Silva	PEB-C IV (Ens. Religioso)	29 h/s	34 h/s	Emeb Prof. Florisbello Neves	30/01/17	23/12/17
Renata Silva Ribeiro	PEB-C IV (L. Portuguesa)	25 h/s	32 h/s	Emeb Monteiro Lobato	06/06/17	23/12/17
Rosana Marques Bernardo	PEB-C IV (Ens. Religioso)	08 h/s	13 h/s	Emeb Córrego Vermelho	24/05/17	23/12/17
Rosimeri Barboza de Sá Dansi	PEB-C IV (Ed. Física)	10 h/s	13 h/s	Emeb Profª Maria do Carmo Magalhães	02/03/17	23/12/17
Simone Micênio de Oliveira	PEB-C IV (Matemática)	25 h/s	32 h/s	Emeb Monteiro Lobato	06/06/17	23/12/17
Valeria de Mattos Silva	PEB-C IV (Inglês)	27 h/s	29 h/s	Emeb Anacleto Ramos	07/03/17	23/12/17
Alessandra Batista da Silva	PEB-C IV (Arte)	34 h/s	33 h/s	Emeb Julieta Deps Tallon	08/05/17	23/12/17
Franciane Veiga Gomes	PEB-B IV (Ed. Especial)	25 h/s	40 h/s	Emeb Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	05/06/17	24/06/17
Sidney Pereira Severo	PEB-C IV (História)	38 h/s	42 h/s	Emeb Monteiro Lobato	06/06/17	23/12/17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.063

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resoluções nº 102, 103 e 104**, datadas de 22 de junho de 2017, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 102, de 22 de junho de 2017

APROVA O REGISTRO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONSEMCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2017 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do Serviço de Medidas

Socioeducativas do município de Cachoeiro de Itapemirim no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 103, de 22 de junho de 2017

APROVA O REGISTRO DO PROJETO ROCHATIVA DA ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO NO CONSEMCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2017 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do Projeto ROCHATIVA da Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do Espírito Santo no CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 104, de 22 de junho de 2017

APROVA O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA ÀS ENTIDADES ABAIXO RELACIONADAS INSCRITAS NO CONSEMCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2017 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Considerando o Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 5097, no dia 17 de maio de 2016, habilitando Projetos de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente para receber recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho das entidades abaixo mencionadas para repasse de recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 191.991,06 (Cento e noventa e um mil novecentos e noventa e um reais e seis centavos), como se segue:

I - Projeto Molecada Primeiro Mundo – R\$ 22.136,55 (Vinte dois mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

II - Associação Itabirense Esporte Clube – R\$ 22.122,00 (Vinte dois mil cento e vinte dois reais);

III - Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim - R\$ 17.576,23 (Dezesseite mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte três centavos);

IV - Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde” – R\$ 29.113,00 (Vinte nove mil cento e treze reais);

V – Instituto Nossa Senhora da Penha – R\$ 21.829,00 (Vinte um mil oitocentos e vinte nove reais);

VI - 6º Grupo de Escoteiro “Baden Powell” – R\$ 23.214,28 (Vinte três mil duzentos e quatorze reais e vinte oito centavos);

VII – Projeto Psicoativa da ROCHATIVA - Associação de Atividades Sociais do Setor de rochas Ornamentais do Espírito Santo – R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de nº 096, de 04 de agosto de 2016.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 27.064

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 004/2017**, de 06 de junho de 2017, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 004, de 06 de junho de 2017

APROVA OS PARÂMETROS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI.

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e de acordo com a Lei Municipal

nº 5.506, de 28 de novembro de 2003 e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 06 de junho de 2017.

Considerando o Estatuto do Idoso, mais precisamente o Parágrafo Único do Artigo 48, onde determina que as Entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional, a fim de que sejam fiscalizadas, conforme disposição do Artigo 52 do Capítulo III.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os parâmetros para inscrição de entidades, programas, projetos e serviços no Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim – CMICI, da seguinte forma:

§ 1º As organizações governamentais e não governamentais e, os programas, projetos e/ou serviços de atendimento das Políticas Públicas de Atenção ao Idoso no âmbito deste município ficam sujeitos à inscrição no Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim – CMICI.

I - As organizações governamentais e não governamentais de acolhimento de idosos precisam apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Requerimento solicitando o registro junto ao CMICI dirigido ao (a) Presidente (a);
- b) Ficha Cadastral da instituição devidamente preenchida;
- c) Relação de Recursos Humanos da Instituição devidamente preenchido;
- d) Plano de Trabalho devidamente preenchido com os respectivos programas/projetos/serviços de atendimento;
- e) Estatuto da entidade registrado em Cartório e Regimento Interno, se houver;
- f) Ata de posse de eleição da última diretoria;
- g) Certidões negativas de regularidade fiscal – (Municipal/ Estadual/Receita Federal/Previdenciária e CRF);
- h) Declaração de Idoneidade;
- i) Alvará da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros.

§ 2º - Os serviços de atendimento das Políticas Públicas de Atenção ao Idoso no âmbito deste município devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento solicitando o registro junto ao CMICI dirigido ao (a) Presidente (a);
- b) Ficha Cadastral da instituição devidamente preenchida;
- c) Relação de Recursos Humanos da Instituição devidamente preenchido;
- d) Plano de Trabalho devidamente preenchido com os respectivos programas de atendimento;
- e) Alvará da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º - As organizações governamentais e não governamentais que descumprirem o artigo 1º desta resolução ficam sujeitas às penalidades impostas nos Capítulos II e III da Lei Federal nº 10.741/2003.

Art. 3º - Os Serviços de Atendimento das Políticas Públicas de Atenção ao Idoso não ficam sujeitos às penalidades do Art. 2º e terão direito a assento no Conselho, caso sejam eleitos em assembleia específica para este fim.

Art. 4º - As inscrições tem validade de 2 anos, e no caso de vencimento do prazo ou alteração de alguns dos documentos listados, estes deverão ser apresentados novamente.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2017.

IGOR GASPARI NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO NO CMICI 2017 DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU ENTIDADES, COM FINS LUCRATIVOS (INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI/ CASAS DE REPOUSO, CENTROS-DIA PARA IDOSOS, E OUTROS).

PARA INSCRIÇÃO:

1. **Anexo I**, devidamente preenchido;
2. **Anexo II**, devidamente preenchido e rubricada todas as folhas;
3. Cópia da inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
4. Cópia do **Alvará de Funcionamento** expedido pela Prefeitura atualizado;
5. Cópia da **Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária**, atualizada;
6. Cópia do laudo de **Vistoria do Corpo de Bombeiros**, atualizado;
7. Cópia da primeira página do **Projeto aprovado do imóvel** para os fins a que se destina e cópia do respectivo **Habite-se**;
8. Cópia do **Contrato Social** e alterações posteriores que demonstrem a regularidade de sua constituição;
9. Cópia do modelo de **contrato de prestação de serviço** com o idoso;
10. **Plano de Trabalho Anual** com os respectivos programas de atendimento (segue um modelo no **Anexo III**);
11. **Anexo IV**, devidamente preenchido;
12. Cópia do **RG e CPF** do representante legal da instituição;
13. Declaração de **Antecedentes Criminais** do representante legal da organização;
14. **Anexo VI**, devidamente preenchido.

PARA RENOVAÇÃO:

1. **Anexo I**, devidamente preenchido;
2. **Anexo II**, devidamente preenchido e rubricada todas as folhas;
3. **Plano de Trabalho Anual** com os respectivos programas de atendimento (segue um modelo no **Anexo III**);
4. **Anexo IV**, devidamente preenchido;
5. **Anexo VI**, devidamente preenchido;
6. Cópia do Certificado de Inscrição no CMICI anterior;
7. No caso de **vencimento do prazo de validade ou alterações realizadas nos documentos listados abaixo**, estes deverão ser apresentados novamente:

- Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura;
- Cópia da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, atualizada;
- Cópia do laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizado;
- Cópia do Contrato Social e alterações posteriores que demonstrem a regularidade de sua constituição;
- Cópia do modelo de contrato de prestação de serviço com o idoso;
- Cópia do RG e CPF do representante legal da instituição;

Anexo I – REQUERIMENTO

- () **Inscrição do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim**
() **Renovação da Inscrição no Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim**

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal do Idoso de

Cachoeiro de Itapemirim/ES

A organização denominada: _____

 _____ representada por _____

 _____ representante legal da instituição, portador do CPF nº _____

_____, firma o presente requerimento, com a anexação dos documentos solicitados, descritos na Resolução nº 004/2017 do CMICI, estando ciente que a expedição do Certificado de Registro, bem como, a sua renovação, ocorrerá com a inscrição do programa, após análise dos documentos, visita e elaboração de relatório, confirmando que a instituição atende aos princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, _____ de _____ de _____

_____ Assinatura

 _____ Funcionário Responsável

Anexo II – FICHA CADASTRAL

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO / PROGRAMA / SERVIÇO

Nome da Instituição (de acordo com o estatuto)		
Endereço:		
Rua	Bairro	CEP
DDD – Telefone	DDD – Telefone (outro)	Fax
Nome Fantasia	Data da Fundação	CNPJ
Endereço Eletrônico (email)		

II – DADOS DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO

Nome Completo:		
Endereço Residencial:		
Rua	Bairro	CEP
DDD – Telefone	DDD – Telefone (outro)	Período de Mandato
RG	CPF	Data de Nascimento
Formação Profissional		

III – DADOS QUANTITATIVOS

Capacidade de Atendimento Pela Instituição	Nº Idosos atendidos/residentes
Nº Idosos do Sexo Feminino	Nº Idosos do Sexo Masculino
Grau de Dependência do idoso, conforme definição RDC nº 283/2005- ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	
Nº de Idosos Grau de Dependência I*	
Nº de Idosos Grau de Dependência II**	
Nº de Idosos Grau de Dependência III***	

*Dependência I Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.
 **Dependência II Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.
 ***Dependência III Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo.

Anexo III - MODELO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é o planejamento global da instituição e deve ser realizado anualmente.

Identificação: nome da instituição, localização, data da criação, público atendido, histórico.

Apresentação: Descrição do trabalho realizado pela instituição, a área de abrangência e sua relevância para a sociedade; dos parceiros para o desenvolvimento e elaboração das atividades, bem como, os princípios que norteiam as ações; as leis que fundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela instituição.

Objetivos: Definir de forma ampla o que se quer alcançar, qual a

situação problema que se quer superar. Os objetivos específicos são descritos mais detalhadamente.

Prioridades e estratégias: Listar as prioridades das ações da instituição, levando em conta sua viabilidade e seu potencial humano e financeiro. Já as estratégias é o caminho escolhido pela entidade para se alcançar o objetivo proposto.

Recursos humanos, materiais e financeiros: descrever os recursos utilizados pela instituição para desenvolver suas ações. O quadro de funcionários que compõem a atividade, suas especialidades e funções, quem são os responsáveis diretos por cada ação, os materiais que compõem a organização para seu funcionamento; e recursos financeiros da organização, se são próprios ou não, sua fonte, entre outros.

Metas: mostrar quantitativamente o objetivo que se quer atingir e o prazo para alcança-lo ou se aproximar do desejado.

Monitoramento e Avaliação: Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela instituição, para identificar os avanços e as dificuldades visando um possível aprimoramento.

Alterações: Caso a entidade altere o Plano de Trabalho, este deverá ser reencaminhado ao CMICI, com as devidas alterações.

ANEXO IV - RELAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Relação de funcionários, prestadores de serviços, voluntários e estagiários que desenvolvem atividades na instituição (Nome): _____

Quantidade de Profissionais	Formação Educacional	Vínculo Empregatício	Carga Horária	Atividade Desenvolvida

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome completo), _____
 _____ (nacionalidade), _____
 _____ (estado civil), _____
 _____ (profissão), _____ portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, dirigente da _____

_____(nome da instituição),
residente e domiciliado à Rua _____
Nº _____ Bairro _____
CEP _____ (endereço), na
cidade de _____, **declaro**
sob as penas da Lei, que os dirigentes da instituição, são pessoas
idôneas, não tendo nada que desabone suas condutas, atendendo
desta forma o inciso "IV" do Parágrafo Único, do artigo 48 da Lei
10.741/ 2003.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, ____ de ____ de _____.

Assinatura do Dirigente/ Responsável pela instituição

DECRETO Nº 27.065

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais abaixo relacionadas, **a partir de 03 de julho de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ana Raquel Cypriano	Gerente de Prestação de Contas	FG-TA2	SEMFA
Estela Maria Moreira Andrade	Assessora Técnica	PC-AS1/N1	SEMFA
Mateus dos Santos Felício	Gerente de Ouvidoria Geral	PC-TA2	CIG
Telma Oliveira de Souza Sanches	Subsecretária de Assistência em Saúde	FG-ES	SEMUS
Ivana Santana Carolino Ribeiro	Coordenadora de Saúde do Idoso e Hiperdia	FG-TA3	SEMUS
Luciana Matias da Silva	Assessora Técnica	FG-AS1/N2	SEMUS
Márcio Costa Ribeiro	Consultor Interno	FG-CO	SEMUS
Hudson Baraqui Basílio	Assessor de Área	PC-AS2	SEMUS
Kátia Silva Oliveira	Gerente Contábil e de Execução Orçamentária	FG-TA2	SEMUS
Carla Barboza Fornazier	Subsecretária de Controle Urbano	FG-ES	SEMDURB

Art. 2º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão ou funções gratificadas, *a partir de 03 de julho de 2017*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
Danielly Brandão Távora Porto	Gerente de Prestação de Contas	FG-TA2	SEMFA
Mateus dos Santos Felício	Assessor Técnico	PC-AS1/N1	CIG
Andrea Alves de Oliveira	Assessora Técnica	PC-AS1/N1	SEMUS
Victor Gomes Barbieri	Consultor Interno	PC-CO	SEMUS
Márcio Costa Ribeiro	Subsecretário de Assistência em Saúde	FG-ES	SEMUS
Kátia Silva Oliveira	Assessora de Área	FG-AS2	SEMUS

Art. 3º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de *Subsecretário de Controle Urbano, Padrão PC-ES*, o servidor *Reinaldo Rocha da Silva*, com lotação na SEMDURB, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 26.684/2017,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **KÁTIA VITTORAZI DA FONSECA**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 069/2017 12/06/2017	NOVA COMERCIAL LTDA - ME	Aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares – linha comercial	1 – 16.270/2017 1 – 19.972/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2017.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 505/2017

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGULADO PELO EDITAL SEMUS Nº 01/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.000/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o item 4.16 do Edital do Processo Seletivo Simplificado SEMUS nº 01/2017, designar Comissão para avaliação e julgamento dos recursos apresentados após a divulgação oficial da classificação preliminar, conforme Anexo III do referido Edital, sendo composta pelos seguintes membros:

- Alexandra da Penha Araújo CruzCoordenador
- Telma Oliveira de Souza SanchesMembro
- Márcia Passabom Cristo.....Membro
- Gustavo de Freitas Menezes.....Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2017.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 - Pregão nº 51 - 022/2016.

FORNECEDOR REGISTRADO: FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA - ME.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente Tipo Gráfico.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

1. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA – ME					
Item	Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
11.1	2.000	Bloco	Confecção de bloco - 22 x 32 - 1 x 1 cor: Medindo 22 x 32 cm, impressão 1 x 1 cor, 100 x 1 vias, 1 via em off set 75g/m ² , capa em papel ag 90g.	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
Total Geral					R\$ 6.600,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017.

SIGNATÁRIOS: Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Flávio Augusto Baptista – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSOS: Protocolos nºs 38 – 7.024/2016 e 51 – 8.047/2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 - Pregão nº 51 - 022/2016.

FORNECEDOR REGISTRADO: ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente Tipo Gráfico.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

1. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
8.1	5.000	Bloco	Confecção de bloco - 9 x 25 - sb azul - 1 x 0 cor: 50 x 1 vias, medindo 9 x 25 cm, sb azul, impressão 1 x 0 cor, numerado, com canhoto destacável, serrilhado, capa em papel ag 90 g.	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
Total Geral					R\$ 3.600,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017.

SIGNATÁRIOS: Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Fábio de Azevedo Colnago – Sócio do Fornecedor.

PROCESSOS: Protocolos nºs 38 – 7.024/2016 e 51 – 8.047/2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 - Pregão nº 51 - 022/2016.

FORNECEDOR REGISTRADO: GRÁFICA TRIÂNGULO LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente Tipo Gráfico.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

1. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

GRÁFICA TRIÂNGULO LTDA - EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$

7.1	6.000	Bloco	Confecção de bloco - 16 x 22 - 50 x 2 vias - tamanho 16 x 22 cm, 50 x 2 vias, 1 x 0 cores, papel 63 g/m ² , auto-copiativo, 1ª via cor branca, 2ª via na cor amarela, capa em papel ag 90g.	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
Total Geral					R\$ 21.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017.

SIGNATÁRIOS: Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Lourena Pedroni Bravim Alves – Sócia do Fornecedor.

PROCESSOS: Protocolos nºs 38 – 7.024/2016 e 51 – 8.047/2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 - Pregão nº 51 - 022/2016.

FORNECEDOR REGISTRADO: GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente Tipo Gráfico.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

1. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME					
Item	Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
31.1	7.000	Bloco	Confecção de bloco - 21 x 29,7 - 1 x 1 cor: Medindo 21 x 29,7 cm, impressão 1 x 1 cor, 100 x 1 via, papel offset 75g/m ² , capa em papel ag 90g.	R\$ 3,70	R\$ 25.900,00
Total Geral					R\$ 25.900,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017.

SIGNATÁRIOS: Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Mauro Nunes Pereira – Sócio do Fornecedor.

PROCESSOS: Protocolos nºs 38 – 7.024/2016 e 51 – 8.047/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 068/2017.

CONTRATADA: K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares – linha comercial:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	65	Balança plataforma 150 kg	R\$ 598,00	R\$ 38.870,00
2	UND	50	Balança Digital de mínimo 30 kg	R\$ 1.190,00	R\$ 59.500,00
Total					R\$ 98.370,00

VALOR: R\$ 98.370,00 (noventa e oito mil, trezentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	DE RECURSOS	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12361173921990000	110700001101	4490520200	17001383	12/06/2017	49.185,00	
12365173921900000	110700001101	4490520200	17001384	12/06/2017	49.185,00	

PRAZO: 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017.

SIGNATÁRIOS: Vitor da Silva Coelho - Prefeito Municipal e Marcos Ribeiro Junior - Representante da Contratada.

PROCESSOS: Protocolos nºs 1 – 19.964/2017 e 1 – 16.276/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO**ESPÉCIE:** Convênio nº 071/2017.**CONVENIENTES:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos do IFES, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.**VALOR:** Sem ônus.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal e Sheila Siqueira da Silva - Coordenadora da Coordenadoria de Integração Empresa-Escola do Campus Cachoeiro de Itapemirim.**PROCESSO:** Prot nº 1-5.627/2017.**EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** Convênio nº 072/2017.**CESSIONÁRIO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO através da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO.**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Cessão da servidora DANIELA COELHO FONTANA.**PRAZO:** 2 (dois) anos a partir da data de publicação.**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Maria de Lourdes Hora Rocha - Procuradora do Trabalho e Daniela Coelho Fontana – Servidora.**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 2.631/2017.**EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** Convênio nº 073/2017.**CESSIONÁRIO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO através da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO.**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Cessão da servidora LUANA MANTUAN LONGO D'AGOSTINI.**PRAZO:** 2 (dois) anos a partir da data de publicação.**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Mara de Lourdes Hora Rocha - Procuradora do Trabalho e Luana Mantuan Longo D'Agostini – Servidora.**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 2.632/2017.**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ATA DA 46ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

Ao quinto dia do mês de junho de dois mil e dezessete, às dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na rua Moreira, Nº317, Cel. Borges - Cachoeiro de Itapemirim/ES, a quadragésima quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos Conselheiros: Sergio Damião Sant'Anna Moraes – Literatura; Augusto César da Fonseca Almeida – Artes Cênicas; Kledison Alan Ramos – Cinema, Vídeo e Cultura Digital; Henrique Venturi Oliveira – Música; Isabella Ferreira Dias – Dança; Gabriel Arthur de Oliveira Teixeira - Dança; Rudson Barreto Costa Filho – Artes Plásticas; Girlan Quidute Oliveira – Artes Plásticas; Leandro de Queiroz Di Giorgio – CAU; Fernanda Maria Merchid Martins

– Secretaria Municipal de Cultura; Valquiria Rigon Volpato – Secretaria Municipal de Cultura; Deleon Pereira de Souza – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Márcia Cristina de Oliveira Costa – Secretaria Municipal de Educação; Leonardo Pinheiro Dutra – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Sebastião Ricardo Carvalho Moreira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; e a convidada Jovania Valiati Koppe. Deu-se início a reunião às dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos com a fala da conselheira Valquiria que fez conhecer a pauta aos presentes. Trouxe à baila a substituição do conselheiro Henrique Venturi da comissão de estudos da Lei Rubem Braga, vez que o mesmo justificou ausências contínuas devido ao horário da reunião. Abre-se, portanto, a vaga e o conselheiro Gabriel se coloca à disposição. Sem controvérsias, fica mantido, então, Gabriel. Fernanda expõe que outros podem participar na condição de convidados, assim como Maria Elvira, Jovania e Aroldo o fizeram. Perguntados se tinham dúvidas, perguntas ou curiosidades, ninguém se manifestou. Valquiria trata sobre o curso de gestão e aperfeiçoamento em cultura e fala que houve interessados, mas nem todos se inscreveram. Apurou-se que apenas o conselheiro Girlan fez sua inscrição. Assim, os regularmente inscritos são: Fernanda, Lucimar, Jovania, Girlan e Valquiria. Estes ficam comprometidos a repassarem o conhecimento adquirido. O conselheiro Sérgio Damião é acolhido por todos e já expressa sua disponibilidade em atuar junto ao conselho. Observa sobre o horário de início e término das reuniões, que devem ser pontuais. Valquiria informa sobre o lançamento do livro “A Performance Bantu do Caxambu: entre a ancestralidade e a contemporaneidade” da autora Sara Passabom, que será lançado no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezessete, às dezoito e trinta horas na Praça da Poesia, na Casa dos Braga. Na ocasião os grupos de Caxambu farão apresentações. Informa, ainda, sobre a inauguração da Casa dos Braga, que se dará no dia treze de junho do ano corrente, às dez horas, e convida a todos para o momento, lembrando ser de extrema importância que o conselho esteja em bom número. Isabella convida para o espetáculo “Vermelho”, do ator Luiz Carlos Cardoso. Diz que haverá ensaio aberto no dia vinte e três, com estréia para o dia vinte e cinco de junho, no Teatro Municipal Rubem Braga. Valquiria e Leandro falam a respeito do processo n.º 1989976/2012, que trata sobre licença para construção unificada próximo ao Museu Ferroviário. Informam que este processo será levado para a próxima reunião do conselho. Assunto seguinte trata sobre a necessidade de os conselheiros trazerem pontos de pauta para o debate. Doutor Sérgio questiona sobre o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Cultura e solicita que haja apresentação do mesmo em reunião futura. Também fala sobre a importância de receber pauta antecipada. Fernanda explica sobre o decreto de contenção vigente e que devido a este motivo não há totalidade de cronograma de atividades, mas que poderá apresentar o que já possui em mãos. Fala ainda que quanto ao organograma, espera pela reforma administrativa que está sendo analisada pelo Poder Legislativo. Valquiria reafirma que todas as atas do conselho, após envio por e-mail para revisão, são publicadas em Diário Oficial do Município. Klédison reforça a fala de Sérgio no quesito pauta. Leandro diz da importância de conhecer a sistematização da SEMCULT e como ficará a posterior reforma, vez que o conselho poderá se manifestar e “brigat” se for o caso. Sérgio concorda. Fernanda já deixa o assunto com pauta da próxima reunião. Ricardo comenta que ouviu dizer que a reforma será aprovada, mas que os aumentos salariais dificilmente irão passar. Valquiria afirma que receber pauta antecipada é de extrema importância. Isabella sugere que quando a pauta for pequena, trazer aquilo que já foi estudado acerca da Lei Rubem Braga. Todos concordam. Leandro solicita correção da ata anterior. Onde se lê: “Leandro afirma que por ser Praça e Palácio bens tombados pelo Estado”. Leia-se que: “a Praça é bem tombado pelo Município e o Palácio bem tombado pelo Estado”. Fernanda fala sobre as reuniões que visam preparar a Bienal de dois mil e dezoito, e convida a todos para participarem da FLIP, que haverá transporte saindo de Cachoeiro no dia vinte e sete de julho às vinte horas com retorno no dia trinta de julho, e que o valor, já com estadia, é de

trezentos e oitenta reais divididos em duas vezes. Confirma sua presença e diz que o subsecretário Lucimar também irá. Fernanda comenta que conhecer a FLIP influenciará nas ideias para a Bienal próxima. Isabella questiona se outros assuntos relativos à Bienal serão trazidos para o conselho? Fernanda diz que sim e que quando o projeto estiver construído trará para o conselho. Klédison mostra alegria com a vinda de representantes do SATEDES para Cachoeiro no dia oito de junho, e que estes fariam avaliação dos atores para emitir os respectivos atestados de capacitação, e que com isso poderiam “dar entrada” no Ministério do Trabalho como artistas profissionais. Augusto fala que isto só aconteceu porque “brigaram” muito. Rudson diz que dia vinte e oito de junho, das dezenove às vinte e uma horas, acontecerá o evento “Cachoeiro Crônicas Cantadas” e que este consta da programação da Festa de Cachoeiro. Deleon informa que hoje é comemorado o dia do Meio Ambiente, e que as comemorações começaram no sábado, dia três de junho, com a Secretaria Municipal de Esportes, e que todo o evento é parceria entre a SEMMA, SEMCULT e SEMESP. Que as faculdades Multivix, FDCI e São Camilo promoverão discussões sobre o tema. Que na sexta, encerrando o a semana do meio ambiente, haverá show com a Banda Casaca. Leandro questiona sobre o plantio das árvores, sobre a resposta do CEC e Valquiria informa que o assunto foi encaminhado à câmara técnica. Deleon esclarece que a árvore em questão foi suspensa do projeto por enquanto. Klédison questiona se o CEC aprovar, se a árvore poderá ser plantada? Deleon explica que sim. Sem mais, Valquiria encerra a reunião às dezessete horas e trinta e quatro minutos, e agradece pela participação de todos. Eu, Valquiria Rigon Volpato, Conselheira representante da SEMCULT, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim, cinco de junho de dois mil e dezessete.

- 1 – Sergio Damião Sant’Anna Moraes: _____
 2 – Augusto César da Fonseca Almeida: _____
 3 – Klédison Alan Ramos: _____
 4 – Henrique Venturi Oliveira: _____
 5 – Isabella Ferreira Dias: _____
 6 – Gabriel Arthur de Oliveira teixeira: _____
 7 – Rudson Barreto Costa Filho: _____
 8 – Girlan Quidute Oliveira: _____
 9 – Leandro de Queiroz Di Giorgio: _____
 10 – Fernanda Maria Merchid Martins: _____
 11 – Valquiria Rigon Volpato: _____
 12 – Deleon Pereira de Souza: _____
 13 – Márcia Cristina de Oliveira Costa: _____
 14 – Leonardo Pinheiro Dutra: _____
 15 – Sebastião Ricardo Carvalho Moreira: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 51- 6/2017
 Processo nº 51-13726/2017

Objeto: Prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora multifuncional com tecnologia laser monocromática (preto e branco) e policromática (colorida) - SRP

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

OSIRIS COMERCIO E SERVIÇOS - ME	RS	RS 92.280,00
T.M. DO AMARAL EIRELI ME		RS 18.000,00

Total do Processo Licitatório	RS	RS 110.280,00
-------------------------------	----	---------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de junho de 2017

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

AGERSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017

Ano Processo	2017
Nº Processo	Processo nº 16005/2017 (protocolo AGERSA nº.1307051)
Objeto	Aquisição de Patrocínio ao “Troféu Biguá 2017”
Elemento da Despesa	33903900000
Subelemento	33903976000
Valor Contratado	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Contratante	AGERSA- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	Televisão Cachoeiro Ltda
CNPJ do Contratado	31.494.693/0001-40
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993, Art. 25, caput

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de Junho de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

DATA CI

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA DATA CI - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ata da 3ª Sessão Extraordinária de 2017, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia 28 de junho de 2017. Às 14h00m, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, reuniu-se, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros do Conselho de Administração, com a presença do Sr. Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente deste Conselho, Sr. Carlos Henrique Salgado, Diretor Presidente da DATA CI, Sra. Soraya Hatum de Almeida, suplente do Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos e o Sr. Miter Mayer de Oliveira Ferreira, representante dos funcionários da DATA CI e também os membros da Diretoria Executiva sr. Alcione Dias da Silva, Diretor de Tecnologia da Informação e sr. Marcelo Vivacqua, Diretor de Tecnologia de Gestão. Foram tratados os seguintes assuntos: **1 – Proposição alteração do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial:** os membros da Diretoria Executiva, cumprindo a previsão contida no Artigo 97 do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial

e dando continuidade ao assunto já apresentado em reunião do dia 13/06/2017, vem submeter à aprovação desse Conselho o acréscimo de 01 (uma) vaga para o cargo em comissão / função de confiança de “Consultor Interno de Gestão Empresarial – nível superior”, modificando o quadro contido no “Documento Complementar nº 7 – Quantidade e remuneração dos cargos de direção superior (DS) e das funções de confiança (FC)”, alterando a “Quantidade” de 06 (seis) para 07 (sete). Informa o sr. Carlos Henrique Salgado que a atuação do profissional pretendido será na condução de providências já previstas no Artigo 3º, incisos I a IV do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial, que envolve a construção de instrumentos gerências básicos. Por fim, que a criação da vaga tem seu custo suportado no orçamento empresarial. O Conselho analisou os motivos expostos pelo Diretor Presidente e deliberou favoravelmente aprovando a alteração do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinadas. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 28 de junho de 2017.

Rogelio Pegoretti Caetano Amorim
Presidente do Conselho

Carlos Henrique Salgado
Conselheiro

Soraya Hatum de Almeida
Conselheira

Miter Mayer de Oliveira Ferreira
Conselheiro

Alcione Dias da Silva
Diretor de Tecnologia da Informação

Marcelo Vivacqua
Diretor de Tecnologia de Gestão

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198/2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), lotado no Gabinete do Vereador Alexandre Andreza Macedo, a partir de 01/07/2017, conforme abaixo:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ADEVAIR QUIRINO DA SILVA	AGP 05	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 199/2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao Servidor Comissionado, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
GILMAR GRÉGIO MARTINS	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	23/06/2017	23/06/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA:BELA MASSA PANIFICADORA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Artigos de Padaria
VALOR: R\$ 8.763,00 (oito mil, setecentos e sessenta e três reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 26, Inciso V
PROCESSO: Prot. Nº 53.137/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de Junho de 2017

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

CONSTRUTORA ROMA LTDA, CNPJ nº 06.238.388/0002-20 torna público que **REQUEREU** a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação - LO nº 124/2000, por meio do Protocolo nº. 61-2173/2017, para a atividade (04.03) – Usina de produção de asfalto a quente. Localizada à Rod. BR 482, s/nº, Km 27, Bloco B, Duas Barras, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3440

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM